



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

Revogado pela Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023.

**~~EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP N. 5, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.~~**

~~Altera dispositivos do Regimento Interno do  
Tribunal de Justiça de Roraima.~~

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua  
composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e~~

~~CONSIDERANDO que a [Constituição Federal, nos artigos 96 e 99](#), estabelece a competência  
e a iniciativa privativa dos Tribunais de Justiça para organizar as atribuições e o  
funcionamento de seus órgãos jurisdicionais; e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento e racionalização da prestação  
jurisdicional ofertada à sociedade roraimense;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Alterar a redação do artigo 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça ([Resolução  
TJRR/TP n. 30/2016](#)), que passa a vigorar com os seguintes termos:~~

~~"Art. 94. O revisor será o que seguir ao relator na ordem decrescente de  
antiguidade, seguindo-se ao mais moderno o mais antigo.~~

~~§ 1º Para compor o quórum em Turma ou Câmara os Desembargadores  
substituem uns pelos outros, pelo critério de rodízio, observada a ordem de  
antiguidade fixada no *caput*.~~

~~§ 2º O Desembargador convocado, na hipótese do § 1º, atuará quando  
necessário como revisor." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Emenda Regimental passa a vigorar na data da sua publicação.~~

**Cristóvão Suter**  
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7282](#), 13.12.2022, p. 3.